



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

Lei Nº 648/78, de 11 de maio de 1978

Faz doação de terreno que menciona, e contém outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancione a seguinte Lei:

At. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Dr. Osmedite Vieira da Silva, o terreno devoluto medindo 1.525,40 m²., encravado na Rua Prefeito Jorge Caminha, no bairro dos Navegantes, nesta cidade.

Parágrafo Único- O terreno de que trata este artigo destinar-se-á à construção de um prédio para instalação de uma clínica com serviço médico de urgência.

Art. 2º- O donatário obriga-se a construir o prédio no prazo de 1-um- ano, a contar da respectiva escritura de doação, sob pena do terreno reverter ao Patrimônio do Município, sem qualquer onus para a Fazenda Municipal.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areia Branca, 11 de maio de 1978.


Luiz Duarte Vasconcelos

-Prefeito-


Francisco Seuto Sobrinho-

-Secretário-

PREFEITURA MUNICIPAL
AREIA BRANCA
PORTARIA
11 - Maio - 78
Prot _____ Fls _____